



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Florianópolis

Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810, 3º andar - Bairro: Agronômica - CEP: 88025-255 - Fone: (48)3251-2526 - <https://portal.jfsc.jus.br/>
- Email: scflp02@jfsc.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5012759-07.2016.4.04.7208/SC

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: WILSON REESE

EXECUTADO: REESE TURISMO HOTEIS LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Chamo o feito à ordem para reconsiderar a decisão proferida no evento 130, DESPADEC1, que indeferiu o pedido formulado pela União no evento 128, PET1, no qual havia requerido a autorização para a venda dos imóveis penhorados nestes autos na plataforma COMPREI.

O COMPREI é uma plataforma de negócios da União, gerida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cuja criação ocorreu através da Portaria PGFN n. 3.050/2022.

Seu objetivo, em linhas gerais, é oferecer à venda bens dados à União em acordo ou penhorados em processos judiciais, na forma da Lei de Execuções Fiscais e do Código de Processo Civil, sendo que a divulgação da oferta se dá pelo site comprei.pgfn.gov.br.

A alienação direta é preferível ao leilão (art. 879, CPC). É nessa linha, inclusive, a Recomendação n. 171/2026 do Conselho Nacional de Justiça.

Ante o exposto, AUTORIZO a alienação dos imóveis de matrículas n. 20.762, 23.754 e 24.853, todos do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, através da Plataforma COMPREI, nos termos da Portaria PGFN/ME n. 3.050, de 06/04/2022, da Recomendação n. 171/2026 do Conselho Nacional de Justiça e do art. 879 do CPC.

Deve ser considerado como valor de avaliação o montante total e conjunto de R\$ 1.803.662,82 (um milhão, oitocentos e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme auto de depósito e avaliação constante no evento 89, AUTO2.

Intimem-se as partes e interessados. Cumpra-se.

Após, suspenda-se a execução até nova manifestação da exequente ou pelo prazo máximo de 360 dias, nos termos do pedido do evento 128, PET1.

Documento eletrônico assinado por **TIAGO DO CARMO MARTINS, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **720015075088v5** e do código CRC **24069426**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): TIAGO DO CARMO MARTINS
Data e Hora: 03/08/2026, às 15:08:28